

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV, TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO 741

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	1
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DIVINO ESPIRITO SANTO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	3
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	3
CÂMARA MUNICIPAL	4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 204, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município e Decreto 135 de 19 de abril de 2023.

"Determina a anulação de saldo de empenho não processados e dá outras providências."

CONSIDERANDO as informações fornecidas pelo departamento de contabilidade geral do município;

CONSIDERANDO que os empenhos, mesmo depois de efetuado, pode ser unilateralmente cancelado pela autoridade competente, em razão do não cumprimento da segunda etapa da despesa, a liquidação;

CONSIDERANDO por fim, que dentro da classificação de despesas a pagar o valor apresentado refere-se a despesas empenhadas, porém não processadas, que nada mais são do que as despesas não liquidadas até o término do exercício financeiro previsto na Lei nº 4.320/64.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade proceder com a anulação do Empenho abaixo relacionado:

Nº Ordem	EXERCÍCIO	Número Ficha	Número do Pedido	Empenho Número
01	2024	20244020	32028	4322

Art. 2º Os saldos anulados em decorrência da determinação constante do artigo anterior retornarão à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64, futuramente apresentado os documentos da anulação, mediante autorização do gestor poderá efetuar seus respectivos reprocessamentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

Joana dos Reis Neres Gomes
Secretária Municipal de Educação

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DIVINO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº 1, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Designa Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DIVINO ESPIRITO SANTO, com sede no Distrito de Luzimangues, CEP: 77.500-000, Porto Nacional -TO, com fundamento na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 02, de 10 de março de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a edição do Decreto Municipal nº 112, de 31 de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, com a competência de julgar, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 112, de 31 de março de 2023.

Art. 2º Ficam nomeados para atuarem como Agentes de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:



Autenticidade da edição garantida quando visualizada diretamente no site: diariooficial.portonacional.to.gov.br



Instituído pela lei LEI MUNICIPAL Nº 2479, de 15 de fevereiro de 2021



Responsável
RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

Medson Dewictor Raphael Turíbio Aguiar Silva; Lamara Reis Costa; Sueli Alves da Silva Fonseca; Wilington Izac Teixeira.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado (a) como pregoeiro (a), e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

Vanda Pereira Guimarães; Gislene Pires de Souza; Layro Ricardo Carvalho; Wanderson de Lima Leite.

Art. 4º Os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 5º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 112, de 31 de março de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DIVINO ESPIRITO SANTO, Município Porto Nacional, Estado do Tocantins, 14 de maio de 2024.

LEIDIANY SIMÃO DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de diárias para custear despesas com viagens de servidor público e dá outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, da Lei Complementar Nº 087, de 29 de dezembro de 2021 (Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias para Servidores da Secretaria Municipal da Fazenda que estará em viagem com destino a cidades vizinhas, onde estarão realizando convite para evento da Secretaria Municipal da Fazenda no dia 14 de Maio de 2024.

Matrícula	Nome	CPF
205	Jackson Pereira	217.055.421-15
10270	Jaciara Pereira Cabral	028.800.391-97
10268	Antônio Junior de Oliveira	031.444.441-62
13088	Cristiano Pereira Reis	031.415.231-85

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial municipal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Porto Nacional, aos 13 dias do mês de Maio de 2024.

LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto 03/2021

PORTARIA Nº 22, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de diárias para custear despesas com viagens de servidor público e dá outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, da Lei Complementar Nº 087, de 29 de dezembro de 2021 (Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias para Servidora da Secretaria Municipal da Fazenda que estará em viagem com destino a Palmas/TO, onde estará participando do 15º Seminário de Governança Municipal no dia 16 de Maio de 2024.

Matrícula	Nome	CPF
341	Maria Rufina Pereira da Silva	869.357.711-53

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial municipal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Porto Nacional, aos 14 dias do mês de Maio de 2024.

LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto 03/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA

PORTARIA Nº 61, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Gestão e Governança para o mês de junho de 2024, na forma específica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores

abaixo relacionados, integrantes do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, lotados na Secretário Municipal de Gestão e Governança, para o mês de junho de 2024.

NOME	MAT	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JHONATH BARROS DE JESUS	8405	20/03/2023 A 19/03/2024	05/06/2024 A 05/07/2024
MARtha CERQUEIRA MOURA	17743	04/01/2023 A 03/01/2024	07/06/2024 A 06/07/2024

Art. 2º Determinar o Departamento de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 01 DE junho DE 2024.

JOSÉ ANTÔNIO MOTA DE MACEDO

Secretário Municipal de Gestão e Governança

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 INFR - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 27.029.184/0001-79, torna público o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 INFR, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, à empresa: ELZA GONCALVES DE OLIVEIRA PEDROSA EIRELI, CNPJ nº 24.147.790/0001-09, com proposta no valor global de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais).

Porto Nacional - TO, 14 de maio de 2024.

Marcos Antonio Lemos Ribeiro

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Decreto nº 004/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 SEPLAN

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO, em atendimento ao §3º e com fulcro no art. 75, Inc. II, da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Contratação Direta por Dispensa de Licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAKS DE 12V E 7 AH E 12V E 40 AH. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas de preços para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta até o dia 20 de maio de 2024 às 08:00 horas para o e-mail: departamento.comprasdiretas@portonacional.to.gov.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a administração, será convocada para envio da documentação que comprove sua regularidade jurídica e fiscal necessária conforme item 13 do Termo de Referência, no prazo máximo de até 2 horas, após a declaração do ARREMATANTE.

O Ato Convocatório e o modelo de proposta encontram-se disponível Junto ao site <https://portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/dispensa-de-licitacao>, os demais arquivos estão disponíveis na Comissão de Contratação e ou por solicitação por meio do e-mail departamento.comprasdiretas@portonacional.to.gov.br e informação através do fone (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 14 de abril de 2024.

Medson Dewictor Raphael T. A. Silva

Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 498, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a Anulação de empenho solicitado pela Diretoria Administrativa e Financeira."

A GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2006/2010, em seu art.5º.

CONSIDERANDO anulação de empenho;

R E S O L V E:

Art. 1º- Cancelar o empenho referente ao valor do processo a seguir, conforme tabela abaixo:

Nº pedido	Nº empenho	Nº processo	Data	Valor do empenho	Valor a ser anulado	Fornecedor
30519	309	2023008256	19/01/2024	RS 30.000,00	RS 30.000,00	ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL
DA SAÚDE DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 19 de
abril de 2024.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 9, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL
DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE JUVENTUDE"

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
JUVENTUDE no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 117 da Lei
14.133/21, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

Art. 1º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas
avanzadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as
irregularidades encontradas, as providências que determinam os
incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar
por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme
com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para
resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com
as especificações do objeto contratado;

V - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando,
objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma
conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação
de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do
final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem
necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados
e/ou recebimento dos materiais;

X - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos
créditos orçamentários para ele determinados;

XI - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de
relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste
contratual;

XII - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua
ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato
em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da
execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei
14.133/21.

RESOLVE

ART. 1º DESIGNAR, o servidor RODOLFO MENEZES
MEDEIROS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de GERENTE DA
CIDADANIA E DIREITOS DE JUVENTUDE, Matrícula nº 24608,
para atuar como fiscal do contrato dos processos de 2024 de aquisição de
bens de consumo e permanente, bem como na atuação de fiscalização de
contratos de prestação de serviços continuados da Fundação Municipal
de Juventude.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL- TO,
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, Estado do Tocantins,
02 de maio de 2024.

MAYK SANDER DA SILVA GUIMARÃES BATISTA

Presidente da fundação municipal de juventude

Decreto: 180/2024

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 274, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, COM BASE NA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS:

RESOLVE:

ART.1º Fica nomeada a senhora ANNA CLARA DE
SANTANA MARTINS, para exercer o cargo de Assessora Parlamentar
da Câmara Municipal de Porto Nacional, lotada no Gabinete do Vereador
Charles Rodrigues de Sousa.

ART.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO XIII DE JULHO, GABINETE DO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,
ESTADO DO TOCANTINS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE
2024.

CHARLES RODRIGUES DE SOUSA

- Vereador Presidente -